



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.937 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.863/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC - FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA			
978	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81.000,00
980	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
983	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIA	160.000,00
999	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.91.39	OUT. SERV.DE TERC.PJ - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00

TOTAL.....R\$ 276.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício